

DECRETO Nº 6127/87
de 13 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 571 de 16/10/87

Aprova a nova Tabela para cobrança
dos serviços públicos funerários.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

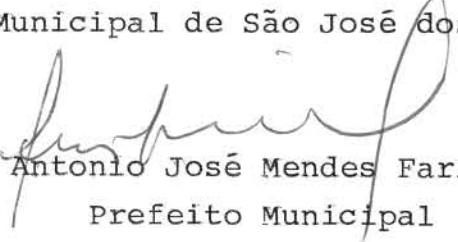
D E C R E T A:

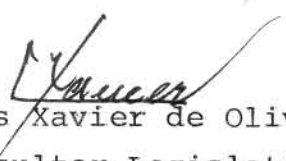
Artigo 1º - Fica aprovada a nova Tabela de preços para cobrança nos serviços públicos funerários do Município, constante do Anexo I que com este decreto se baixa.

Parágrafo único - A nova tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, através do ofício Nº 057/87-DO, de 02 de outubro de 1987.

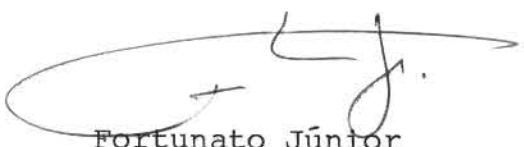
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de outubro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos